



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Edital DIRPEX/IFSul – Câmpus Pelotas nº 26/2024



PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA IPÊ DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA, A SER OFERTADO NO CÂMPUS PELOTAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)



O Diretor-geral do Câmpus Pelotas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições legais, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estão abertas as inscrições para ocupação de vagas no **Curso de Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário**, no âmbito do Ipê - Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1.** Esta processo visa a selecionar candidatos(as) para matrícula no **Curso de Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário** do Câmpus Pelotas do IFSul, o(a)s quais terão direito ao recebimento de auxílio financeiro por hora/aula assistida (Bolsa-Formação).
- 1.2.** A referida educação profissional será desenvolvida de forma gratuita, no âmbito da formação inicial e continuada (FIC).

2. DO CURSO

- 2.1.** O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

Curso				Requisitos Mínimos	
Curso de Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário				maiores de 16 anos	
Carga Horária Total:	Número de Vagas:	Data de Início do curso:	Turma:	Turno de oferta *	
200 horas	30	04/11/2024	1	Noturno	

(*) Eventualmente poderão ocorrer aulas aos sábados, no período diurno.

2.2. DOS OBJETIVOS DO CURSO:

2.2.1. Dos objetivos gerais:

Realizar a qualificação social e profissional de empreendedoras e empreendedores em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, alinhada com a política de economia popular e solidária, com foco no acesso e permanência em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território, visando à inclusão e inserção no mundo do trabalho, priorizando-se a articulação dos conhecimentos teóricos práticos da formação básica e de qualificação profissional.

2.2.2. Dos objetivos esperado pelo(a)s egresso(a)s:

Espera-se que ao final da formação os/as cursistas possam ter desenvolvido os seguintes conhecimentos:

- Auxiliar no planejamento, na execução de processos, na prestação de assistência e serviços aos/as cooperados/as;
- Promover e atuar na constituição de cooperativas em comunidades locais;
- Desenvolver estratégias de fomento às políticas públicas de economia solidária no território, à criação de Empreendimentos Econômicos Solidários, à articulação e construção de redes de cooperação solidárias e cadeias produtivas em economia solidária.
- Construir e ampliar conhecimentos relativos a Direitos Humanos, Educação Socioambiental e Sustentabilidade, Educação das Relações Étnico-Raciais, Cidadania, Gênero, Direitos, Ética e Relações Humanas, Políticas Públicas e Mundo do Trabalho.

2.3. O curso será ofertado em turmas nas dependências do Câmpus Pelotas do IFSul, situado à Praça 20 de Setembro, 455 - Centro, Pelotas – RS.

3. DAS VAGAS

3.1. Dez por cento (10%) das vagas são reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD).

3.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência aqueles(as) que se autodeclararem no ato de inscrição.

3.2. Vinte por cento (20%) das vagas são reservadas à candidatas mulheres, com o intuito de incentivar a participação do público feminino em ofertas de capacitação profissional.

3.3. Vinte por cento (20%) das vagas são reservados aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas (PPIQ).

3.3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PPIQ aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.4. Cinco por cento das vagas (5%) são reservadas para pessoas trans e travestis;

3.4.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) Trans e Travestis aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição.

3.5. Os demais quarenta e cinco por cento (45%) das vagas são destinadas à ampla concorrência.

3.6. Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PCD, mulheres, PPIQ ou Trans e Travestis, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO:

4.1. Respeitando aos princípios de reservas de vagas discriminadas no item 3, se o número de candidato(a)s exceder ao número de vagas haverá a realização de sorteio.

5. AUXÍLIO AO EDUCANDO DO IPÊ

5.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de auxílio no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por hora/aula assistida.

5.2. O recebimento do auxílio está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas.

5.3. Os discentes deverão ter **frequência mensal mínima de 75%** para serem considerados como não evadidos e continuarem fazendo jus ao auxílio.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no **item 10**.

6.2. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá comparecer pessoalmente no Câmpus Pelotas do IFSul (**Praça 20 de Setembro, 455 - Centro, Pelotas – RS**) e apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação, podendo ser um dos seguintes: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira de Identificação Funcional;
- b) Comprovante do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Em caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do RNE ou comprovante de naturalização;
- d) Comprovante de residência válido, podendo ser um dos seguintes: conta de luz ou conta de água.

6.3. Não há cobrança de taxa de inscrição ou mensalidade.

6.4. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.

6.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a), cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso (**ANEXO II**), por meio do e-mail pl-nesol@ifsul.edu.br, sendo que no assunto deverá constar “**RECURSO – INSCRIÇÃO AO EDITAL Nº 26 - NOME DO(A) CANDIDATO(A)**” ou entregue pessoalmente no Câmpus Pelotas do IFSul.

7.2. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecurável.

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

7.4. Após a homologação, os Resultados Parcial e Final serão divulgados no site oficial do Câmpus Pelotas do IFSul (<https://www.pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2024>), conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que eventualmente compoñham a lista de espera será divulgado no site oficial do Câmpus Pelotas do IFSul (<https://www.pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2024>), conforme cronograma estabelecido no **item 10**.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.

9.2. A convocação ocorrerá de uma só vez para todas as turmas listadas no item 2.1 deste edital, sendo respeitada a limitação de vagas de cada turma. Caso exista sobra de vagas para a turma específica, os(as) classificados(as) serão consultados(as) para sua participação na turma em questão. Assim, o(a) aluno(a) poderá realizar sua matrícula na sequência de turmas desde que seja convocado(a)/consultado(a).

9.3. Não haverá, em hipótese nenhuma, a possibilidade dos(as) candidatos(as) convocados(as) para uma turma específica e que não comparecerem no período definido para sua matrícula, realizá-la para outra turma aleatoriamente. Caso ocorra o não comparecimento do(a) candidato(a) para matrícula, o(a) mesmo(a) deverá aguardar novo edital para nova inscrição em vagas remanescentes que será publicado em novo período a ser definido.

9.4. Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados(as).

9.5. As orientações de como o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula, bem como demais documentos a serem apresentados, serão informados no comunicado de convocação para matrícula.

9.5.1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original) no Câmpus Pelotas do IFSul, situado à Praça 20 de Setembro, 455 - Centro, Pelotas – RS.

9.5.2. A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

9.5.3. Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

9.5.4. A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

9.6. Não há cobrança de taxa de matrícula.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

Inscrições	De 14/10/2024 até às 23h59min do dia 23/10/2024
Resultado preliminar	25/10/2024
Interposição de recursos	Até às 23h59min de 27/10/2024
Publicação do resultado final	29/10/2024
Período de matrículas	Dias 30/10/2024 e 31/10/2024
Início das aulas	04/11/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4. Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.

11.5. Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.

11.6. As ações do Programa IPÊ também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

11.7. Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Pelotas, 14 de outubro de 2024.

CARLOS JESUS ANGHINONI CORREA
Diretor(a)-Geral
IFSul - Câmpus Pelotas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Edital DIRPEX/IFSul – Câmpus Pelotas nº 26/2024



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO, NO ÂMBITO DO IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA.



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO DE CARÁTER SOLIDÁRIO

Eu, _____,
abaixo assinado, RG nº _____, CPF nº _____,
_____, para fins de classificação no processo seletivo do **CURSO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO DO IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL**, DECLARO que sou Cooperado/Associado da Cooperativa/Associação _____ que possui caráter solidário, me qualificando como Agente de Economia Solidária.

Pelotas, ____ de outubro de 2024.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Edital DIRPEX/IFSul – Câmpus Pelotas nº 26/2024



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO, NO ÂMBITO DO IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA.



ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
abaixo assinado, portador(a) da cédula de identidade nº _____,
CPF nº _____, venho interpor recurso ao **indeferimento da inscrição** no edital supracitado, conforme justificativa abaixo apresentada:

Justificativa:

Pelotas, ____ de outubro de 2024.

Assinatura do(a) recorrente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Edital DIRPEX/IFSul – Câmpus Pelotas nº 26/2024



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO, NO ÂMBITO DO IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA.



ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS

Eu, _____,

abaixo assinado, RG nº _____, CPF nº _____,

_____ para fins de inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO DO PROGRAMA IPÊ, me AUTODECLARO conforme abaixo:

() Pessoa com deficiência;

() Mulher CIS;

() Pessoa Trans ou Travesti;

() Preto(a), pardo(as), indígena ou quilombola (PPIQ), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

() Nenhuma das opções acima, concorrendo, assim, às vagas destinadas à ampla concorrência.

Pelotas, ____ de outubro de 2024.

Assinatura do(a) declarante